

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2012.**

No dia treze de Setembro de dois mil e doze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, e José Manuel Moreira de Carvalho.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas dez horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado a Vereadora Judite Manuela de Castro Rocha Quintas

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião de Câmara, justificando a falta da Vereadora Judite Quintas por motivos profissionais. Informou que recebeu na Câmara Municipal o novo Comandante da GNR – Guarda Nacional Republicana, tendo-lhe dado nota de alguns aspectos em que acha que devem ser implementadas melhorias na actuação daquela força de segurança no concelho.

Deu conhecimento que também recebeu a nova Directora do ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde, a Dra. Sandra Rita, tendo aproveitado para colocar várias questões, nomeadamente, quanto à falta de médicos no concelho. Disse que também abordou a possibilidade de implementação no concelho de uma Unidade de Saúde Familiar.

Felicitou a organização do festival “Croka’s Rock”, e o Rancho Folclórico de Castelo de Paiva pela organização do Festival de Folclore.

Salientou o sucesso com que decorreu o “Passeio Anual de Idosos”, tendo agradecido aos participantes na iniciativa, aos Escuteiros de Bairros, à Paróquia de Vagos, às Câmara Municipais de Vagos e de Ílhavo, e à equipa de apoio da Câmara Municipal.

Deu nota da sua presença no encerramento do “Festival da Francesinha”, e na festa de encerramento da Banda de Fornos.

Felicitou o Moto Clube Paivense pela excelente organização da prova de “Cross” e de “Quadcross”, realizada na nova pista em Sardoura.

Felicitou também o Centro Social Jovens Sol Nascente pela organização da prova “Corrida de Rolamentos”, a contar para o Campeonato Distrital da modalidade.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para felicitar o Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva que se sagrou campeão de Portugal de Montanha.

Salientou igualmente o sucesso com que decorreu o “Passeio Anual de Idosos”, dando realce ao excelente trabalho efectuado pela equipa de apoio da Câmara Municipal. Agradeceu igualmente aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva pelo acompanhamento efectuado nos três dias do passeio.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para dizer que participou pela primeira vez no “Passeio Anual de Idosos”, tendo achado a iniciativa extremamente interessante, e que a nota de imprensa da Câmara Municipal não é suficiente para divulgar todo o divertimento ocorrido no evento.

Felicitou o Rancho Folclórico de Castelo de Paiva pela organização do Festival de Folclore, e a Banda de Fornos pela excelente performance que tem demonstrado a nível nacional nos últimos tempos, e que muito orgulha o concelho. Disse que na festa de encerramento da temporada organizada por esta Banda, ouviu algumas notas de desagrado quanto a um pedido de ajuda que não foi possível satisfazer.

Disse também que esteve presente no encerramento do “Festival da Francesinha” no CAT, que é uma instituição que muito honra o concelho pela qualidade do serviço que presta. Referiu que também aqui observou alguns descontentamentos por parte da direcção da instituição, que os terá remetido ao Sr. Presidente da Câmara.

Deu os parabéns ao Moto – Clube Paivense pela excelente organização da prova de “Cross” e de “Quadcross”. Disse que esteve presente na prova, e que percebeu a importância e a capacidade organizativa e mobilizadora deste grupo, numa prova em que estiveram presentes cerca de duas mil pessoas.

Disse também que a Câmara Municipal tem a obrigação de ser mais interventiva, e que devia aproveitar estas iniciativas para criar um maior dinamismo no âmbito do turismo, colocando uma banca no local com produtos de divulgação turística de Castelo de Paiva, porque muitas das pessoas que assistiram à prova eram de fora do concelho.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para também dar os parabéns ao Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva, que se sagrou campeão de Portugal de Montanha.

Deu também os parabéns ao à Associação Desportiva e Cultural C. J. Clark’s, pela organização e participação com vinte e quatro atletas em mais uma prova de atletismo.

Referiu que considera positiva a vinda da nova Directora do ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde à Câmara Municipal, porque não se pode deixar esmorecer a vontade de se querer mais e melhor para o concelho em termos de cuidados de saúde.

Em relação à eventual criação de uma Unidade de Saúde Familiar no concelho, disse que espera que concretize, e que se traduza numa melhoria da saúde em Castelo de Paiva.

Disse que, pior do que receber convites e e-mail depois de os eventos se realizarem, é não serem convidados para eventos que entretanto se realizaram, como por exemplo, as cerimónias realizadas no âmbito da educação.

Abordou a iniciativa da entrega gratuita dos manuais escolares aos alunos do 1º. ciclo por parte da Câmara Municipal, referindo que já disseram que não concordam com a forma como está a ser feita, porque o Município está a dar manuais escolares a quem não necessita. Se calhar, disse, o PSD faria de forma diferente, entregando os manuais a quem realmente necessita.

Disse também que o que mais a intrigou nesta iniciativa, foi o facto de os manuais escolares terem sido entregues no Edifício dos Paços do Concelho, o que lhe parece ser uma manobra claramente política, e que têm sido abordados por munícipes que lhes disseram que tiveram de se deslocar à boleia de vizinhos, ou de táxi, para recolher os manuais, o que representa um acréscimo de encargos para pessoas que são carenciadas. Concluiu a sua intervenção, solicitando novamente os dados relativos ao transporte solidário.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que era importante que o Vereador Norberto Moreira esclarecesse qual seria a falta de apoios que referiu relativamente à Banda de Fornos.

Quanto à prova realizada pelo Moto Clube Paivense, disse que o que conta é o apoio que é dado àquela colectividade, quer através da atribuição de subsídios, quer através de outros apoios igualmente importantes, e que não se arrepende desse apoio que têm dado. Disse que esta colectividade terá sido, em termos de meios, das que mais têm sido apoiadas pelo Município, em reconhecimento do mérito que a mesma tem tido ao longo dos anos.

Referiu ainda que têm mantido um diálogo profícuo com o Moto Clube Paivense, num contexto de crise, que tem originado dificuldades em motivar os funcionários municipais que trabalham no exterior, e que auferem um salário reduzido, a efectuarem o seu trabalho mesmo, em alguns casos, pagando horas extraordinárias. Não é fácil, disse, com os recursos humanos que integram os quadros do Município, com os sucessivos cortes que se têm verificado, e com a impossibilidade legal de contratar pessoal, motivar as pessoas no sentido de dar resposta aos muitos

pedidos que lhes chegam todos os dias, tendo chamado à atenção das declarações prestadas pela Dra. Manuela Ferreira Leite, que disse que este caminho de austeridade não pode continuar.

Quanto à questão dos convites abordada pela Vereadora Vanessa Pereira, respondeu que não esteve envolvido na elaboração dos mesmos, mas que se estivesse, teria enviado aos Senhores Vereadores do PSD.

No que concerne à oferta de manuais escolares aos alunos do 1º. Ciclo, referiu que se trata de uma iniciativa meritória, que assenta num compromisso assumido com os Paivenses. Disse que o facto de os manuais escolares serem gratuitos para todos é discutível, mas que nem sempre é fácil fazer justiça nesta área, porque a linha que separa quem pode comprar os manuais, de quem não o pode fazer é muito ténue, sendo portanto, preferível dar a todos.

Concluiu a sua intervenção, referindo que o facto de a entrega dos manuais escolares ter ocorrido do Edifício dos Paços do Concelho, foi uma opção tomada pelo executivo em permanência.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para referir que na anterior reunião de Câmara, foi aprovada uma nova forma de se atribuir os auxílios económicos para o ano lectivo de 2012/2013, que são baseados no IRS de 2011, e que foi aprovada a excepção de que se efectivamente se prove que as pessoas têm carência económica, de os atribuir igualmente, e que o mesmo deveria ser feito em relação à entrega dos manuais escolares.

Reiterou que a Câmara Municipal está a dar manuais escolares a pessoas que não precisam, porque todos sabem que há pessoas que têm meios para os adquirir.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu reiterando o que tinha dito anteriormente sobre o assunto.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para dizer que a falta de apoios que tinha referido em relação à Banda de Fornos, tinha a ver com o facto de, segundo o descrito pelo Sr. Presidente da Junta de Fornos, ter sido pedido à Câmara Municipal a cedência do mini – palco

para a festa de encerramento daquela Banda, e o mesmo não ter sido disponibilizado porque nesse fim-de-semana iria estar no S. Domingos. Em relação ao Moto Clube Paivense, disse que não criticou o apoio dado pela Câmara Municipal àquela colectividade. O que referiu, disse, foi que acha que se pode fazer mais pela divulgação turística do concelho, aproveitando as iniciativas que são organizadas por estas associações, e que trazem a Castelo de Paiva muitas pessoas de fora.

Disse também que gostou muito de ouvir o Sr. Presidente da Câmara a falar da intervenção da Dra. Ferreira Leite a cerca das medidas de austeridade que estão a ser postas em prática pelo Governo. Referiu que é pena que o Sr. Presidente da Câmara não tivesse ouvido o que ela disse na campanha eleitoral de 2009.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que, em relação ao Moto Clube Paivense, chamava à atenção para as palavras da Vereadora Vanessa Pereira sobre o assunto proferidas à alguns tempos atrás.

Relativamente ao seu comentário sobre da intervenção da Dra. Ferreira Leite há cerca das medidas de austeridade, disse que se cingiu às medidas que estão a ser adoptadas por este Governo. De austeridade em austeridade, disse, não se vislumbram soluções para os problemas do país, e teme que os próximos tempos sejam muito complicados, porque grande parte dos portugueses já não aguentam mais cortes.

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para dizer que fica preocupado com a dificuldade que alguns políticos têm em sair à rua, e que fica ainda mais preocupado com a lata com que alguns se dirigem ao país. Disse que ver alguns antigos responsáveis que levaram o país a um mês da banca rota, dizer o que dizem sobre estas medidas que são necessárias e que foram negociadas, é de admirar como saem à rua e dão a cara nas televisões.

Em relação aos manuais escolares, disse que a sua preocupação em relação à forma como os mesmos estão a ser distribuídos, se prende com a necessidade de se canalizar os recursos disponíveis para quem precisa,

no respeito que é necessário ter pelos princípios da igualdade e da solidariedade.

Referiu que os cortes efectuados pelo Governo vão continuar, mas que neste momento é preciso ter a consciência que a capacidade fiscal das famílias portuguesas está esgotada, e que é bom que se comece a atacar o problema pelo lado da despesa, e não pelo lado da receita.

A nível local, disse, o PSD vai apresentar um pacote de medidas no âmbito do incentivo e apoio à iniciativa privada, como por exemplo, propondo a isenção de taxas de qualquer operação que crie postos de trabalho no concelho.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 12 de Setembro de 2012, cujo saldo totaliza a quantia de 2.094.796,81 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/08/2012. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

4- OBRAS PARTICULARES.

4.1 – PROCESSO 108/2009. MANUEL PINTO MOREIRA.

Presente a seguinte informação da DPUH: “Prevê o regulamento de liquidação e cobrança de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, no seu nº.3, da alínea a) do artigo 32º. que, para efeitos de redução em 50% da taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas, devida no licenciamento de unidades industriais e comerciais, a Câmara Municipal, em deliberação fundamentada, reconheça de

especial interesse para o desenvolvimento económico do Município aqueles empreendimentos.

No presente caso a redução daquela taxa atinge a importância de 291,52 euros.”

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para solicitar ao Sr. Presidente da Câmara, o agendamento de um ponto na agenda de trabalhos da próxima reunião de Câmara, a propor a isenção total das taxas de qualquer operação que crie postos de trabalho no concelho, já a partir de 2013.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, reduzir a taxa em 50%, ou seja, no valor de duzentos e noventa e um euros e cinquenta e dois cêntimos.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:
Considerando que esta actividade desportiva de competição e lazer é uma proposta aliciante que envolve centenas de participantes, promove e divulga Castelo de Paiva, dá a conhecer a vertente paisagística e ambiental do concelho, criando um percurso crescente de dinâmica desportiva.

Sendo esta uma das actividades organizada, no âmbito dos Jogos Desportivos, pela Câmara Municipal, proponho como apoio à sua realização a atribuição de 1000 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros.

6.2 – FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA MARINHA DE REAL.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

Considerando que o Concurso de Gado Bovino permite uma apreciação actual da raça bovina, bem como estimular os criadores na produção de animais que, pelas suas características, interessem não só à economia do concelho, mas também à valorização e equilíbrio do espaço rural e à obtenção de produtos dotados de grande genuíndade.

Este tipo de iniciativa serve ainda para premiar os criadores que têm desenvolvido maior esforço para melhorar os seus efectivos. Este aspecto de os agricultores se aperceberem do que é melhor ou pior, pode servir como motivação para explorar animais de melhor qualidade.

Proponho que se atribua um subsídio de apoio à realização do Concurso de Gado Bovino, promovido pela Fábrica da Igreja de Santa Marinha de Real, que se realizou a 25 de Agosto, no valor de 1000 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros.

6.3 – CASA DO POVO DA RAIWA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

A columbofilia é a arte de criar pombos – correios, com fins desportivos. Baseia-se na capacidade, natural, que estas aves possuem em voltar ao seu pombal, quando postos em liberdade a grandes distâncias do mesmo, com uma capacidade de orientação extraordinária.

Este desporto contribui para a regulação e preservação equilibrada desta espécie no meio ambiente, desempenhando um importante núcleo de associativismo em Portugal, bem como no lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a inerente projecção do próprio concelho.

Assim e no âmbito do apoio à actividade proponho que se atribua um subsídio no valor de 250 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de duzentos e cinquenta euros.

6.4 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA C.J.CLARK.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

Considerando que a realização da 4ª. Corrida das vindimas é uma actividade desportiva de competição e lazer é uma proposta aliciante que envolve centenas de participantes, promove e divulga Castelo de Paiva Castelo de Paiva, dá a conhecer a vertente paisagística e ambiental do concelho, criando um percurso crescente de dinâmica desportiva.

Sendo esta uma das actividades organizada no âmbito dos Jogos Desportivos pela Câmara Municipal, proponho como apoio à sua realização a atribuição de 1000 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros.

6.5 – CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE STº. ILDEFONSO.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:
O arraial de Verão a realizado no dia 25 de Agosto no lugar de Midões, é direcionado para a população concelhia.

Inserindo na zona ribeirinha da Vila de Raiva, tem por objectivo dinamizar a época de verão, promovendo um conjunto e actividades e jogos tradicionais, complementado o convívio com a gastronomia local e com animação musical.

Assim, como apoio às actividades proponho a atribuição de subsídio no valor de 750 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de setecentos e cinquenta euros.

6.6 – IRMANDADE DA SANTA EUFÉMEA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:
“Considerando que a feira de gado permite estimular os criadores na produção de animais ligada aos bovinos na promoção da raça e a sua divulgação.

Considerando também que esta feira desenvolve e valoriza a região, criando oportunidades de negócio para os produtores e pastores.

Considerando, ainda, que se deve manter uma estreita ligação com as tradições e costumes, assegurando assim a informação histórica e a valorização do património cultural.

Proponho que se atribua um subsídio de 1000 euros para apoio à realização da Feira de Gado, promovida pela Irmandade da Santa Eufémia.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros.

7. – TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2012.

Presente a seguinte informação dos serviços: “Considerando que: As Autarquias Locais podem ao abrigo da Portaria n.º 128/2009 de 30 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 294/2010 de 31 de Maio e pela Portaria n.º 164/2011 de 18 de Abril, estimular a reinserção no mercado de trabalho dos trabalhadores que se encontram em situação de desemprego, através da celebração de um contrato de emprego – inserção. E, que no seguimento da informação da DAG – Secção de Recursos Humanos por despacho de 10.09.2012, existe a necessidade de apresentar um novo projeto no âmbito do Programa Contrato Emprego-Inserção para o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário cujo montante para 2012 se prevê que ascenda os 2.782,50€.

Tendo ainda presente:

As novas orientações da DGAL para a contabilização orçamental deste tipo de despesa: a) bolsa mensal complementar e subsídio de refeição 040802 - Transferências Correntes/Famílias/Outras; b) seguros 020212. E que a rubrica orçamental 040802 não se encontra criada no orçamento aprovado para o corrente ano, uma vez que à data de elaboração do mesmo se desconhecia o novo enquadramento contabilístico deste tipo de despesa.

Considerando ainda:

A necessidade de reforçar a rubrica “01021302 – Outros Suplementos e Prémios – Senhas de Presença dos Membros da Assembleia Municipal”,

em cerca de 4.200€, em virtude do número de sessões realizadas ter ultrapassado as cinco sessões ordinárias previstas para o corrente ano. Torna-se necessário proceder a uma revisão do orçamento da despesa (conforme mapas em anexo), para inscrição da rubrica 040802 - Transferências Correntes/Famílias/Outras, por diminuição da rubrica 010304 – Outras Prestações Familiares e reforço da rubrica 010213 – Outros Suplementos e Prémios, por diminuição da rubrica 03050202 – Outros Juros, mantendo-se no entanto, a dotação global da despesa prevista. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente revisão orçamental e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.

8. – REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES. APRECIAÇÃO PÚBLICA.

Presente a seguinte informação dos Serviços: “Findo o prazo de apreciação pública (artigo 118º. Do CPA) do projecto de alteração do regulamento da actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, não foram apresentadas quaisquer sugestões.

Também foi dado cumprimento ao previsto no artigo 21º. Do DL. 42/2008, de 10 de Março e consultadas as entidades representativas dos feirantes e consumidores, tendo-se pronunciado favoravelmente.

Assim, deverá o presente processo, ser presente, para aprovação, em reunião da Câmara Municipal e posteriormente presente em sessão da Assembleia Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, concordar com a proposta de alteração ao Regulamento e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estipulado na alínea a), do nº.6, do artº. 64º. e alínea a), do nº.2, do artigo 53º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro.

9. – PROVA DESPORTIVA DE CICLISMO. PARECER.

O Boavista Ciclismo Clube apresentou um pedido de licenciamento de prova desportiva de ciclismo, junto da Câmara Municipal de Gondomar. Aquela prova, inicia-se no Concelho de Póvoa do Lanhoso e termina em Gondomar, passando por Castelo de Paiva, no dia 15 de Setembro corrente, pelo que solicitam parecer.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova desportiva de ciclismo, na utilização das vias municipais.

10. – PESSOAL DIRIGENTE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO – Nº.2, DO ARTIGO 24º. DA LEI Nº. 49/2012, DE 29 DE AGOSTO.

Retirado este ponto.

11. – REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA – PARECER NO ÂMBITO DO Nº.2 DO ARTIGO 11º. DA LEI Nº.22/2012, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Presente o seguinte parecer: Foi publicada em 30 de Maio último a Lei n.º 22/2012, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.

Analizado o conteúdo e a envolvência do diploma, diz-se: No enquadramento que a lei faz dos Municípios, Castelo de Paiva é classificado como de Nível 3 - municípios com densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por Km² e com população inferior a 25.000 habitantes, bem como municípios com densidade populacional inferior a 100 habitantes/km².

Nos municípios de Nível 3 deve haver uma redução global do número de freguesias na ordem dos 50% das freguesias que se situem no mesmo lugar urbano ou lugares urbanos contíguos, e 25% das outras freguesias.

As nove freguesias deste concelho têm largas centenas de anos de construção de uma identidade comum, porque oriundas das paróquias católicas, encontrando-se administrativamente consolidadas há mais de

150 anos, com raízes históricas e identitárias próprias multi-seculares que zelam em preservar.

A existência de território identificado com cada uma das freguesias de Bairros, Fornos, Paraíso, Pedorido, Raiva, Real, Santa Maria de Sardoura e Sobrado remota a tempo anterior ao ano de 1258.

A existência de território identificado com a freguesia de São Martinho de Sardoura remonta ao início século XIX, tendo estado até aí, e desde o século XV, anexada à freguesia de Santa Maria de Sardoura, embora sempre independente como instituição paroquial.

Nestas circunstâncias, em que concorrem diferentes possibilidades de agregação, em situação de igualdade e abrangidas pela Lei, quem aplica os princípios e os parâmetros dessa agregação no procedimento da reorganização administrativa do território das freguesias?

Quem vai, com a sua decisão (pronúncia ou resolução), desencadear uma “guerra” desnecessária entre os órgãos autárquicos do município, e entre populações, com consequências imprevisíveis nefastas ao nível político e social no território de Castelo de Paiva, nomeadamente o potencial despertar de conflitos inter-freguesias que o tempo e a diplomacia apagaram?

As juntas de freguesia prestam uma variedade de serviços de proximidade, atividades e iniciativas em benefício das populações.

Quem vai, com a sua decisão (pronúncia ou resolução), decretar alteração do mapa das freguesias do concelho, amputando a enorme a enorme quantidade de funções referidas, coartando o apoio à população, liquidando a prestação de um serviço público de qualidade, de proximidade e, por isso, eficiente?

Quem vai, com a sua decisão (pronúncia ou resolução), impor uma alteração administrativa, negligenciando a realidade social e não respeitando a vontade dos cidadãos, e destruindo identidade histórica, cultural e social das comunidades locais?

Quem vai, com a sua decisão (pronúncia ou resolução), extinguir freguesias, por agregação imposta, retirar às populações os órgãos do

poder político mais próximos para a sua defesa e resolução de problemas?

Quem vai, com a sua decisão (pronúncia ou resolução), “descartar” os muitos autarcas eleitos, que hoje asseguram a ligação às populações, e, graças à competência, à dedicação e ao trabalho altruísta que doam, dão um inestimável contributo para o bem-estar e qualidade de vida de pessoas e comunidade?

A estas questões responde-nos o artigo 11.º da Lei, que impinge o quizilento processo ao órgão deliberativo do Município:

“Pronúncia da assembleia municipal.

1 — A assembleia municipal delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, respeitando os parâmetros de agregação e considerando os princípios e as orientações estratégicas definidos na presente lei, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º.

2 — Sempre que a câmara municipal não exerça a iniciativa para a deliberação prevista no número anterior deve apresentar à assembleia municipal um parecer sobre a reorganização do território das freguesias do respetivo município.

3 — A deliberação a que se refere o n.º 1 designa-se pronúncia da assembleia municipal.

4 — As assembleias de freguesia apresentam pareceres sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, os quais, quando conformes com os princípios e os parâmetros definidos na presente lei, devem ser ponderados pela assembleia municipal no quadro da preparação da sua pronúncia.

5 — A pronúncia da assembleia municipal deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação das freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, nos termos e para os efeitos da presente lei;

b) Número de freguesias;

c) Denominação das freguesias;

d) Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias;

e) Determinação da localização das sedes das freguesias;

f) Nota justificativa.”

Acontece que,

O regime de criação, extinção e modificação territorial das autarquias locais está incluído na *reserva absoluta* de competência da Assembleia da República, precedendo consulta dos órgãos das autarquias abrangidas (art.^º s 164^º, al. n), 236^º, n.^º 4 e 249^º da CRP).

A forma que vem consagrada no art.^º 11^º (e artigos antecedentes) da Lei é bem diferente do âmbito da mera consulta às autarquias interessadas, revelando-se, isso sim, numa “*pronúncia*” ou co-decisão de uma autarquia sobre a extinção, criação e modificação territorial de outras autarquias, que são as freguesias, que são autónomas e independentes do Município.

E determina a extinção de autarquias autónomas para dar lugar a outras novas também autónomas (art.^ºs 7.^º, 8.^º e 9.^º da Lei).

Ora, intervenção da Assembleia Municipal na extinção e criação de freguesias no território do Município, através da “*pronúncia*”, que não é apenas resultado de uma consulta, tal como vem delineada nos arts.^º6.^º, n.^º4, 7.^º, 9.^º e 11.^º da Lei, violaria o princípio constitucional da *autonomia local*, pelo que se entende que aquelas normas que lhe cometem tal competência são manifesta e materialmente inconstitucionais, como também o serão organicamente, por se intrometerem em matéria da *reserva absoluta* de competência da Assembleia da República

Além disso, e substancialmente mais importante,

“*As freguesias desempenham um papel central na história do nosso país. Ao longo dos tempos, e em diferentes circunstâncias históricas, políticas e sociais, as freguesias sempre souberam assumir-se como elementos decisivos na consolidação dos traços marcantes das várias identidades locais e, desse modo, da identidade nacional, bem como,*

não menos importante, sempre se constituíram como estruturas de referência na prestação de serviços públicos de proximidade às populações em domínios que se foram revelando cada vez mais diversificados.” (Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, em 17/10/2011).

É um facto. As juntas de freguesia do concelho de Castelo de Paiva prestam uma variedade de serviços, atividades e iniciativas, que seriam colocadas em causa com o maior afastamento dos eleitos face ao aumento da sua dimensão territorial.

Perdas expressivas que também resultaria para o envolvimento direto e permanente disponibilidade, por parte dos eleitos, essencialmente nos cuidados e acompanhamento dos problemas sociais, na prestação de serviços, na gestão e manutenção de equipamentos, em jornadas de informação, na prestação de serviços, nos licenciamentos, entre muitos outros exemplos.

A aplicação, à letra da Lei, da agregação/extinção de freguesias no concelho, limitaria drasticamente a prestação de serviços públicos de proximidade fundamentais, e únicos, em que a Junta de Freguesia soma às suas funções específicas competências que a Câmara Municipal descentraliza, e afetaria gravemente a relação de proximidade entre os poderes públicos e os cidadãos - que se tem revelado uma mais-valia para o exercício do serviço público e potenciado a participação cívica e democrática.

Deixar-se-ia de respeitar o trabalho que tem vindo a ser construído em benefício da população e, na presença de tão deficiente sistema de transportes públicos, juntar-se-lhes-ia graves perdas na qualidade de vida e na eficaz resposta aos problemas do concelho.

A extinção de freguesias teria, também, consequências muito negativas na preservação e salvaguarda da história e comprometeria as identidades locais, valores que reforçam o sentimento de pertença às comunidades que formam o nosso concelho e que, na sua riqueza e diversidade, constituem um referencial cultural relevante.

Há que respeitar a particularidade de cada uma das nove freguesias do concelho, e as suas dinâmicas, que tem vindo a ser ajustadas, ao longo dos tempos, para dar resposta às necessidades dos seus fregueses, e até do público em geral.

Até se admite que, no país em geral, possam existir casos em que a agregação de freguesias, consensualizada com as populações e agentes locais, possa eventualmente ter justificação e reflexo positivo na promoção da coesão social e no desenvolvimento local.

Porém, não é esse o caso do concelho de Castelo de Paiva, cuja organização do território pode servir de paradigma, mesmo à luz dos requisitos definidos a Lei.

Os “objectivos da reorganização administrativa territorial autárquica” estão já bem manifestos na actual organização administrativa de Castelo de Paiva, que apresenta um quadro harmonioso e consolidado nas suas nove freguesias, com um funcionamento e articulação que satisfaz plenamente as suas populações, pelo que não se retiraria da Lei qualquer vantagem ou melhoria quando aplicada à realidade administrativa e territorial e mesmo sócio-económica do Concelho.

Na verdade, a actual divisão administrativa do concelho de Castelo de Paiva é considerada, por todos, equilibrada e adequada à realidade geográfica do Concelho - de tal forma, que nenhuma força política, em qualquer processo eleitoral até hoje realizado, apresentou qualquer promessa, ideia, projecto ou proposta ou ideia de alteração do mapa das freguesias.

A actual divisão administrativa do concelho de Castelo de Paiva assegura, já há muito, a concretização de todos os objectivos que a Lei 22/2012, no seu artigo 2.º, visa agora prosseguir.

As nove freguesias de Castelo de Paiva, integradas em município classificado de nível 3, já há que possuem a escala e dimensão demográfica adequadas, preconizadas na subalínea iii) da alínea c) do artigo 8.º da Lei.

TERMOS EM QUE,

1.º - Com os fundamentos claramente explanados neste parecer, entende-se que a Assembleia Municipal, caso venha a deliberar nos termos do artigo 11.º da Lei 22/2012, deveria pronunciar-se pela manutenção dos actuais número e mapa das freguesias do Concelho de Castelo de Paiva, não se justificando qualquer alteração aos limites geográficos das nove freguesias;

2.º - E bem assim, em concordância com as posições assumidas pela Associação Nacional de Municípios relativas a esta matéria, deveria a Assembleia Municipal manifestar aos Órgãos de Soberania e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República o entendimento de que as populações e as autarquias locais devem ter uma opinião determinante na reorganização administrativa territorial autárquica, e as Assembleias Municipais, tendo em conta a pronúncia dos órgãos das freguesias e das Câmaras Municipais, deliberar sobre a reorganização administrativa das freguesias, através da emissão de parecer vinculativo, que a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa, a manter-se, teria obrigatoriamente de acolher.”

O Sr. Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para explanar o parecer do executivo em permanência sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

De seguida, o Sr. Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para dizer que este é um dos casos em que se exigia uma ampla discussão política. Trata-se, disse, de uma lei que iria estar em vigor nesta altura do ano, e que houve uma série de procedimentos que não foram feitos no concelho acerca deste assunto.

Referiu que o PSD é da opinião de que este é um dos assuntos mais importantes a debater neste mandato, e que estão preocupados pelo facto de a Câmara Municipal não ter coragem de aplicar uma lei que tem efeitos em todo o país.

Disse que o parecer apresentado pelo executivo em permanência se trata de um documento de carácter partidário, populista, que demonstra falta de coragem, e que não cumpre com os requisitos definidos na lei para a união de freguesias, pelo que, se for levado à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, e a não haver pronuncia por parte deste órgão, será mais penalizadora para o concelho quanto ao número de freguesias a agregar.

Num caso, disse, que quem deveria apresentar a proposta de agregação era a Câmara Municipal, o executivo em permanência não fez qualquer esforço de diálogo, nem compareceu a uma reunião preparatória agendada pelo PSD para debater o assunto.

Referiu que desta forma, quem vai preparar uma proposta de reorganização das freguesias no concelho será uma unidade técnica em Lisboa, que pode não vir de encontro às necessidades dos Paivenses, e desta forma, a responsabilidade de o presente parecer não passar nessa unidade é do executivo em permanência.

Concluiu a sua intervenção, dizendo que defender os interesses dos Paivenses é ter capacidade de dirigir e de decidir, e que este deixa andar diz bem da incapacidade do executivo em permanência em dirigir o concelho.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que, em relação a este assunto, a sua posição pessoal, e enquanto Vereador, foi sempre contra a agregação de freguesias, porque se trata de uma lei que está mal estruturada. Disse que no caso de Castelo de Paiva, o que vem definido na lei deturpa o que estava previsto no “Documento Verde”.

Em relação ao facto de o parecer apresentado pelo executivo em permanência não estar de acordo com a lei, respondeu que não é jurista, mas que de acordo com o previsto no nº. 1 do artigo 11º da lei nº. 22/2012, de 30 de Maio, que citou, deve ser apresentado o parecer que agora estão a discutir, e como tal, estão a cumprir com o que está definido na lei.

Disse também ao Vereador Rui César Castro, que este deve articular o seu discurso com o do seu líder local do PSD, que veio a uma Assembleia Municipal alertar os deputados municipais para a necessidade de se proferir uma decisão sobre o assunto.

Concluiu a sua intervenção, dizendo que o concelho de Castelo de Paiva tem nove freguesias que têm a sua própria identidade, e que não faz sentido agrregar nenhuma delas.

O Vereador Rui César Castro interveio novamente para dizer que gostava de saber se o Sr. Presidente da Câmara não vai aplicar na Câmara Municipal de Castelo de Paiva, o aumento da TSU – Taxa Social Única, justificando que não o fará apenas porque é contra. Infelizmente, disse, podem ser contra as leis, mas que as têm de aplicar, e que devem entender a lei e aplica-la de forma a protegerem os interesses dos Pai-venses.

Disse que o seu discurso está afinado com o do seu líder local do PSD, e que se não houver pronúncia da Assembleia Municipal, o processo de agregação pode fazer com que o concelho passe a ter seis freguesias, enquanto que se houver pronúncia e uma possível desclassificação, o concelho pode ficar com sete freguesias.

Referiu que o executivo em permanência não foi expedito em perceber esta lei, e que deveria ter ouvido o líder do PSD de Castelo de Paiva que alertou para esse facto.

Disse ainda que viu muitos Municípios neste país em que as Assembleias Municipais votaram por unanimidade contra a própria lei, mas que são inteligentes para optimizar e aproveitar a oportunidade de mudança que a mesma confere, e que se podia, como um membro da Assembleia Municipal do PS disse, ir mais do que a lei desde que isso fosse para benefício de Castelo de Paiva. E aqui, disse, o Sr. Vereador José Manuel Carvalho, enquanto Presidente do PS, tem de fazer com que os seus membros da Assembleia Municipal alinhem com o seu discurso.

Concluiu a sua intervenção, referindo que houve letargia, populismo e falta de coragem por parte do executivo em permanência na condução deste processo, e que não houve por parte deste, planeamento e disponibilidade para debater o assunto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou novamente a palavra para dizer que o Vereador Rui César Castro mistura argumentos, consegue ver benefícios na lei, mas que peca no essencial, porque há Municípios que são liderados pelo PSD que se manifestaram contra a lei.

Perguntou ao Vereador Rui César Castro qual é a proposta do PSD nesta matéria? Se acham, disse, que o parecer apresentado pelo executivo em permanência não cumpre com o previsto na lei nº. 22/2012, de 30 de Maio, qual é a proposta do PSD?

Concluiu a sua intervenção, referindo que o parecer apresentado pelo executivo em permanência é contra a agregação de freguesias em Castelo de Paiva, e que se o Vereador Rui César Castro acha que a lei nº. 22/2012, de 30 de Maio, tem benefícios para o concelho, então que apresentem uma proposta de agregação de freguesias.

O Vereador Rui César Castro respondeu que tendo uma lei, com a qual não concorda, entrado em vigor, tem de se ter a inteligência para aproveitar os benefícios da mesma, e evitar que se reduzam três freguesias em Castelo de Paiva. Disse que o executivo em permanência não o fez, e por isso não aproveitam a possibilidade de minorar as perdas que a lei impõe.

Disse que ficou contente pelo facto de o executivo em permanência dar a oportunidade ao PSD de apresentar uma proposta de agregação de freguesias, quando não compareceram a nenhuma reunião que foi agendada para discutir o assunto.

O Sr. Presidente da Câmara fez um ponto de ordem à mesa, solicitando ao Vereador Rui César Castro que centra-se a sua intervenção na discussão do parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, e que não enveredasse por considerações de índole partidária.

O Vereador Rui César Castro retomou a sua intervenção, referindo que o executivo em permanência teve a oportunidade de trabalhar em conjunto com o PSD, e com o CDS – PP, na elaboração de uma boa proposta de agregação de freguesias, que seria aprovada por unanimidade.

Concluiu a sua intervenção, dizendo que a responsabilidade do que se passou nesta reunião de Câmara, e do que se passará daqui para a frente relativamente a esta lei, será do executivo em permanência que é inoperante, que deixa tudo a perder com uma proposta que não será exequível e que trará grandes prejuízos para as freguesias de Castelo de Paiva, sejam elas quais forem.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que considera esta Reorganização Administrativa Territorial Autárquica uma reforma da treta, e que a posição do executivo em permanência está bem clara no parecer apresentado.

Disse que não é admissível passar, através de uma lei do Governo, o ónus da decisão da agregação das freguesias para os órgãos dos Municípios, e que estará solidário com a Assembleia Municipal, se a sua posição for a de proteger as nove freguesias do concelho.

Referiu que está contra os princípios elencados nesta lei, e que este é um presente envenenado enviado para as Autarquias que se traduz numa reforma que não reduz despesa, que não mexe praticamente em nada, e que cria conflitos desnecessários entre freguesias. Desde a primeira hora, disse, que a posição do executivo em permanência é a de proteger as nove freguesias do concelho, e que não trabalha com presentes envenenados enviados pelo Sr. Ministro José Relvas.

Em relação ao convite endereçado pelo PSD para se negociar, em conjunto com o CDS – PP, uma proposta que recolhesse a unanimidade dos partidos, disse que tal não aconteceu porque não iam negociar o que não queriam reduzir.

Perguntou também qual é a proposta do PSD nesta matéria?

Concluiu a sua intervenção, dizendo que este é o parecer do executivo em permanência, que não é diferente da posição que assumiram desde a primeira hora em relação à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

O Vereador Rui César Castro usou novamente a palavra para reiterar que houve, por parte do executivo em permanência, falta de coragem e populismo na condução deste processo, e que não foram capazes de apresentar uma proposta que vá de encontro aos interesses dos Pai-venses. Se quisessem trabalhar com o PSD, disse, ter-se-ia elaborado uma proposta que seria unânime, e que a responsabilidade não seria de ninguém.

Concluiu a sua intervenção, referindo que é claro para o PSD que é por responsabilidade do executivo em permanência que não é apresentada uma proposta de agregação que seja aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara deu por concluída a discussão sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, referindo que não é por responsabilidade do executivo em permanência, porque ainda não tem o poder para fazer leis, que não é apresentada uma proposta de agregação que seja aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal. Essa responsabilidade, disse, seria do Sr. Ministro José Relvas.

Em tudo o resto, reiterou o que tinha dito anteriormente sobre o assunto.

O PSD proferiu a seguinte declaração de voto: - “Percebemos o que está por detrás da não apresentação de uma proposta coerente, estudada, fundamentada, de associação de freguesias.

Percebemos que aquilo que o executivo em permanência quer fazer é tirar a água do capote. Está-se a marimbar para uma lei que considera da treta, e portanto, o PSD aqui na Câmara Municipal, percebe a rasteira e os argumentos falaciosos com que este parecer está realizado, e portanto, também percebemos o alcance político e o populismo que está associado a esta proposta.

RO.13 Setembro 2012.

Abstemo-nos nesta circunstância, e esperemos que a proposta que vier da unidade técnica seja melhor, e que demonstre mais inteligência e capacidade do que aquilo que a Câmara Municipal e o seu executivo foram capazes de fazer.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores Rui César, Vanessa Pereira e Norberto Moreira, remeter o presente parecer à Assembleia Municipal, em cumprimento do nº.2, do artigo 11º., da citada Lei nº. 22, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas. ***

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada. ***

E eu, , a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

RO.13 Setembro 2012.